



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 315

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 315

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.523, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 853/2016, de 02/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 129.437,70 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020201	Departamento de Administração		
Ficha:	042 - 04.122.0045.2005.0000	Manutenção	do Departamento de Administração..... 7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária		
Ficha:	074 - 20.601.0210.2011.0000	Manutenção	do Depto. de Agricultura e Pecuária.... 350,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente		
Ficha:	081 - 18.603.0847.2012.0000	Manutenção	do Departamento do Meio Ambiente..... 150,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
Ficha:	094 - 15.452.0181.2014.0000	Manutenção	da Limpeza Pública..... 700,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	370 - 10.302.0120.2023.0000	Manutenção	do

MAC - Média e Alta Complexibilidade.	116.957,70		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020902	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	183 - 08.244.0106.2028.0000	Manutenção	do Fundo Mun. de Assistência Social.... 200,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino		
Ficha:	281 - 12.361.0150.2041.0000	Manutenção	do Transporte Escolar..... 4.020,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	291 - 12.364.0156.2042.0000	Manutenção	do Transporte Universitário..... 60,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL GERAL			R\$ 129.437,70

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 116.957,70

- excesso de arrecadação R\$ 116.957,70

- redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: (subtotal) R\$ 12.480,00

Local: 020201	Departamento de Administração		
Ficha:	039 - 04.122.0045.2005.0000	Manutenção	do Departamento de Administração..... -7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária		
Ficha:	076 - 20.601.0210.2011.0000	Manutenção	do Depto. de Agricultura e Pecuária.... -350,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente		
Ficha:	082 - 18.603.0847.2012.0000	Manutenção	do Departamento do Meio Ambiente..... -150,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
Ficha:	095 - 15.452.0181.2014.0000	Manutenção	da Limpeza Pública..... -700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020902	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	194 - 08.244.0106.2028.0000	Manutenção	do Fundo Mun. de Assistência Social.... -200,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 315

Página 3 de 7

Ficha: 285 - 12.361.0150.2041.0000	Manutenção do	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Transporte Escolar..... -4.020,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Local: 020901	Departamento de Promoção Social
Ficha: 292 - 12.364.0156.2042.0000	Manutenção do	Ficha: 177 - 08.244.0106.2026.0000	Desenvolvimento Econômico e Social 1.800,00
Transporte Universitário..... -60,00		3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TOTAL GERAL	R\$ 3.535,00
TOTAL GERAL	R\$ 129.437,70	Reduções:	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de setembro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.524, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 3.535,00 (Três mil quinhentos e trinta e cinco reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 62 - 04.123.0056.2009.0000	Gestão Financeira 1.735,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020901	Departamento de Promoção Social
Ficha: 177 - 08.244.0106.2026.0000	Desenvolvimento Econômico e Social 1.800,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
TOTAL GERAL	R\$ 3.535,00
Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 39 - 04.122.0045.2005.0000	Gestão Política Administrativa -3.535,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 3.535,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de setembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.526, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 315

Página 4 de 7

DECRETA:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 908, de 03 de agosto de 2017, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.347,75 (dezoito mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

14.243.0110.2027.0000 Manutenção do F. M. D. Criança e Adolescente

Ficha 025: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.347,75

TOTAL GERAL R\$ 18.347,75

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 2º Fica ajustado o Programa 0110 (Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente), a Atividade 2027 (Manutenção do F.D.M. Criança e Adolescente) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de outubro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.527, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transposicionar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

Acréscimos:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 86 – 15.452.0180.1013.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

Reduções:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 91 – 15.452.0180.2013.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de outubro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 315

Página 5 de 7

DECRETO Nº 1.528, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 1.806,74 (um mil oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 81 – 18.603.0847.2012.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente 1.706,74
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 238 – 12.306.0142.2043.0000	Merenda Escolar 100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL	R\$ 1.806,74

Reduções:

Local: 020902	Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 196 – 08.244.0106.2028.0000	Desenvolvimento Econômico e Social 96,74
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 279 – 12.361.0150.2041.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 1.710,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 1.806,74

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de outubro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.529, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 853/2016, de 02/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 278 - 12.361.0150.2041.0000	Manutenção do Transporte Escolar..... 9.300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 9.300,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 281 - 12.361.0150.2041.0000	Manutenção do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 315

Página 6 de 7

Transporte Escolar.....	-4.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 285 - 12.361.0150.2041.0000 Manutenção do	
Transporte Escolar.....	-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL GERAL	R\$ 9.300,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 09 de outubro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite nº 028/2017

Processo Licitatório nº 071/2017

Processo Administrativo nº 078/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MALAGUTTI & MALAGUTTI BOMBAS DIESEL LTDA. – ME – CNPJ: 25.450.027/0001-07

Contrato nº 137/2017 – Aquisição de Peças

Valor Total R\$ 9.040,40

Contrato nº 138/2017 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total R\$ 1.200,00

Valor Total do Convite R\$ 10.240,40

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "VAN – PEUGEOT – BOXER 2.3 – Placa – FIL-1063", com o fornecimento de peças e dos serviços de mão-de-obra necessário, para atender o setor de Saúde.

Assinatura: 16/10/2017

Vencimento: 16/11/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2017

Carta Convite nº 029/2017

Processo Licitatório nº 072/2017

Processo Administrativo nº 080/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: R L DE ARAUJO INFORMÁTICA – ME – CNPJ: 13.659.676/0001-33

Valor Total R\$ 26.864,00

Objeto: Aquisição de Tablets 16GB para implantação do sistema Sisaweb - Atividades de Vigilância e Controle de Dengue - que está sendo implantado pela SUCEN, para atender o setor de controle de endemias - Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura: 16/10/2017

Vencimento: 16/11/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 021/2017

Processo Licitatório nº 074/2017

Processo Administrativo nº 082/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MEDEIROS DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ:01.996.614/0001-38

Contrato nº 140/2017 – Aquisição de Peças

Valor Total R\$ 5.544,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 315

Página 7 de 7

Contrato nº 141/2017 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total R\$ 1.130,00

Valor Total do Convite R\$ 6.674,30

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico de veículo, “MICRO-ÔNIBUS - MERCEDES-BENZ – LO - 812 – PLACA – DJM 1497”, com o fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessária.

Assinatura: 16/10/2017

Vencimento: 16/11/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2017

Dispensa nº 022/2017

Processo Licitatório nº 075/2017

Processo Administrativo nº 083/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Contratado: MN JALES CONSULTORIA E PROJETOS
LTDA. – ME – CNPJ: 00.458.342/0001-50

Valor Total R\$ 5.000,00

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos arquitetônicos, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamentos, cronograma físico-financeiro, para atendimento as propostas SICONV nºs 20581/2017 (Operação nº 1041448-49) e 20574/2017 (Operação nº 1041449-65), referente a recursos para obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município junto ao Ministério das Cidades - Governo Federal.

Assinatura: 16/10/2017

Vencimento: 16/11/2017